



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

PORTARIA N. 442/2019/SCR - Manaus, 24 de setembro de 2019.

Autoriza a servidora Adriana dos Santos Duarte participar das atividades itinerantes no município do Careiro, no período de 7/10 a 9/10/2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador LAIRTO JOSÉ VELOSO, no exercício da Corregedoria, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho solicitando providências quanto à concessão de diárias à servidora Adriana dos Santos Duarte, no deslocamento para auxiliar a magistrada na realização de audiências, no município do Careiro, no período de 7/10 a 9/10/2019;

CONSIDERANDO que a servidora se deslocará por meio de transporte terrestre (carro oficial) ao município do Careiro;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013/CSJT, com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa n. 180/2017/CSJT, Resolução Administrativa n. 240/2019/CSJT, ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda Resolução Administrativa n. 160/2015/TRT11 e Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correções e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora Adriana dos Santos Duarte, Calculista da VT de Manacapuru para auxiliar a magistrada na realização de audiências, no município do Careiro, no período de 7/10 a 9/10/2019;

I - CONCEDER à servidora citada duas diárias e meia, referentes ao período de 7/10 a 9/10/2019;

II - CONSIDERAR como trânsito os dias 7/10 e 9/10/2019;

III - DETERMINAR que a serventuária apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT..

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Corregedoria